



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 035/2015 - Art. 1º - Nomear a **Sra. EMILLY FOEGER VOMOCA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Portaria nº 036/2015 - Art. 1º - Colocar à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades junto a Secretária de Finanças, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, **Sra. EMILLY FOEGER VOMOCA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO**, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Portaria nº 037/2015 - Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. LIA MARCIA MARQUEZINI PASSOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA FINANCEIRA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 002/2015, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Portaria nº 038/2015 - Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 02/04/2015 (quinta-feira) e 20/04/2015 (segunda-feira), do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

Portaria nº 039/2015 - Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. LETÍCIA ENDRINGER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 017/2015, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Portaria nº 040/2015 - Art. 1º - Nomear a **Sra. LETÍCIA ENDRINGER** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de abril de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Portaria nº 041/2015 - Art. 1º - Nomear a **Sra. JÉSSICA FACCO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de abril de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Portaria nº 042/2015 - Art. 1º - Nomear o **Sr. JAIR CRISTO CRAUS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR FINANCEIRO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, de 1º de abril de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Portaria nº 043/2015 - Art. 1º - Colocar à disposição do Poder Executivo Municipal, para exercer atividades junto a Secretária de Saúde, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, a **Sra. JÉSSICA FACCO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA**, deste Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de abril de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

OF. Circular Nº. 004/2015

Aos Exmos. Vereadores: ALEX NUNES GOMES, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, CELESTINO MULLER THOMAS, DENIS GONÇALVES PINA, JANIÇO JOÃO VERVLOET, JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR, MARCOS ADRIANO RAUTA e ROBSON JOSÉ SILLER.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Prezado(s) Vereador(es):

Com fundamento no artigo 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos **CONVOCAR** Vossa Excelência para comparecer à **Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 06 de abril de 2015 (segunda-feira), logo após a sessão ordinária, no Plenário da Câmara Municipal**, ocasião em que serão discutidas e votadas as seguintes matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 017/2015** – AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A APAE, PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.
- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2015** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE.

OF. Circular Nº. 005/2015

Aos Exmos. Vereadores: ALEX NUNES GOMES, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, CELESTINO MULLER THOMAS, DENIS GONCALVES PINA, JANICO JOÃO VERVLOET, JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR, MARCOS ADRIANO RAUTA e ROBSON JOSÉ SILLER.

Prezado(s) Vereador(es):

Com fundamento no artigo 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos **CONVOCAR** Vossa Excelência para comparecer à **Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 06 de abril de 2015 (segunda-feira), logo após a sessão ordinária, no Plenário da Câmara Municipal**, ocasião em que serão discutidas e votadas as seguintes matérias:

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2015** - CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1768 – DIA 16/03/2015

ORDEM DO DIA

Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 003/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Emenda Modificativa nº 002 ao Projeto de Lei nº 003/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Emenda Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 003/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Emenda Substitutiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 003/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 003/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 003/2015, institui e regulamenta a Junta Médica Oficial do Município de Santa Leopoldina-ES, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 007/2015, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1500/2014. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 008/2015, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1468/2013. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 009/2015, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 010/2015, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2015. **Aprovado por unanimidade.**



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Indicação nº 002/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de determinar à repartição competente, com a maior brevidade possível, a identificação, por meio de carteiras ou cartões, dos alunos que utilizam o transporte escolar do Município de Santa Leopoldina. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1769 – DIA 23/03/2015

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 013/2015, altera a redação do § 4º e suprime o § 5º do artigo 20 da Lei 1395/2011 que rege o Estatuto do Servidor Público de Santa Leopoldina. **Rejeitado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 014/2015, dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 735/91. **Rejeitado por unanimidade.**

Requerimento nº 003/2015, de autoria dos vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT, CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB** e **DENIS GONÇALVES PINA – PROS**, vêm requerer solicitação de providências ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a fim de informar a que título a Servidora Amanda Muller Andrade Siller, ex-secretária municipal de saúde, foi cedida ao Município de Santa Maria de Jetibá/ES, bem como providenciar as respostas aos seguintes questionamentos e fornecer a documentação correspondente, se for caso:

1º) Houve formalização de cessão da Servidora referida para fins de cooperação com outro ente da Federação, no caso o Município de Santa Maria de Jetibá? Se positiva a resposta, qual o instrumento jurídico utilizado para tanto?

2º) Se for a hipótese de cessão de servidor, houve autorização legislativa no sentido de amparar o ato? Se positiva a resposta, qual diploma normativo e o respectivo dispositivo legal foram aplicados na situação vertente?

3º) Se afirmativa a resposta quanto à cessão da Servidora citada, houve emissão de parecer

jurídico acerca do assunto pela Advocacia Geral do Município de Santa Leopoldina?

4º) Na hipótese de ter havido cessão para outro município, esta se deu por meio de convênio? E, caso afirmativa a resposta, qual lei permissiva foi aplicada para amparar o instrumento celebrado?

5º) Em tendo havido o referido convênio, houve previsão de ônus correspondentes, ou reembolso no que se refere aos vencimentos da Servidora referida?

6º) Ainda na hipótese de confirmação da cessão aludida, houve previsão de prazo de sua vigência? Se afirmativo, informar o prazo definido para a cessão realizada.

7º) Se existente a cessão em referência, verificou-se a edição de Decreto, ou de outro ato, que autorizou a medida? Se positiva a resposta, houve motivação para amparar a ação efetivada? E, ainda, foi promovida a publicação na imprensa oficial? Em que data?

8º) Por fim, na hipótese de cessão em alusão, ou de outro ato que resultou na mudança da Servidora para o Município de Santa Maria de Jetibá, houve expedição de certidão de tempo de serviço?

Assim, a depender das respostas das indagações ora elencadas, desde já requer sejam fornecidos a esta Casa todos os documentos relacionados ao assunto em apreço.

Requerimento nº 004/2015, de autoria dos vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT, CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB** e **DENIS GONÇALVES PINA – PROS**, vêm requerer solicitação de providências ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a fim de informar se, desde sua posse e exercício, o Vice-prefeito do Município de Santa Leopoldina, Sr. Osvaldo Wolkart, exerceu, ou exerce outro cargo público efetivo, de provimento em comissão, de Secretário Municipal, ou de função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Além disso, para complementação do presente pedido de informações, requerem, ademais, respostas aos seguintes questionamentos.

1º) Tendo em vista que o Vice-prefeito é servidor municipal de carreira, conforme é notório, após investido no cargo político para o qual foi eleito juntamente com o Prefeito Municipal (período de 2013/2016), tal agente optou pela remuneração do



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

cargo de servidor público efetivo? Se afirmativo, em que data?

2º) Na hipótese de o Vice-prefeito, após sua posse como agente político, ter exercido cargo de confiança, ou de função gratificada, de Coordenadoria, ou mesmo de cargo de Secretário Municipal, houve percepção de alguma gratificação ou vantagem correspondente ao exercício de tal função ou funções, além daquelas incorporadas à remuneração do cargo efetivo ao longo de sua carreira? Se afirmativo, em que percentual?

3º) No caso de confirmado o desempenho de outra atividade pública pelo Senhor Vice-prefeito, esta se deu em decorrência de autorização legislativa para tanto?

4º) Depois da posse e exercício do Vice-prefeito, a este foi concedido, até a presente data, o pagamento de férias, abono de férias, décimo terceiro salário (gratificação natalina), adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, ou de horas extraordinárias?

Assim, a depender das respostas das indagações ora elencadas, sobre as quais se esperam os esclarecimentos específicos em relação a cada uma das perguntas formuladas, requerem, também sejam fornecidos a esta Casa todos os documentos relacionados ao assunto em apreço, inclusive os atos de nomeação, exercício e indicação, praticados pelo Prefeito Municipal, bem como fichas financeiras, Decretos e publicações respectivas.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1770 – DIA 30/03/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2015, autoriza a celebração de convênio de Cooperação Financeira com Federação de Associação de Agricultores Familiares de Santa Leopoldina – FEAFS.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Agricultura.

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2015, autoriza a celebração de convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Santa Leopoldina e a

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para a transferência de recursos financeiros.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Saúde e Assistência Social.

Indicação nº 004/2015, de autoria do Vereador **JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT, INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de fazer a inauguração do Centro de Convivência do Idoso, situado na sede do Município. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação nº 005/2015, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB, INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, a construção de um banheiro público na parte frontal do Ginásio de Esportes situado na sede do Município, no lado que dá acesso ao Parque da Independência, devendo ocorrer as adaptações necessárias no projeto de reforma da obra referida. **Aprovado por unanimidade.**